



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES-MT**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Cáceres-MT., em cumprimento ao Mandado de Avaliação expedido pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. **Ricardo Alexandre Riccieli Sobrinho**, extraído dos autos da Ação de Execução, processo autuado nesta Comarca na 3ª Vara Cível n.º 1000932-04.2022.8.11.0006, em que **Banco Original do Agronegócio S/A** move contra **Amarildo Peres Rodrigues e outro**; que nesta data às 8h. me dirigi à Rodovia MT-343, Km 48, entrada da Sete Placas do Exú, região da Vila Aparecida Fazenda Boa Esperança, neste Município, aí estando, procedi a avaliação do seguinte bem:

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

Uma área rural com área de 242,00 ha, toda cercada com cerca de arame e moirões de madeira. Não encontrei além desta nenhuma outra benfeitoria. Não há área de formação de pasto ou lavoura de qualquer espécie. Todo imóvel é de vegetação semirasteira nativa. Solo extremamente arenoso.

**METODOLOGIA:**

A metodologia aplicada é a **comparativa do preço do mercado**, observando para tanto os preços praticados no mercado local com consulta a corretores de imóveis.

**LOCALIZAÇÃO:**

Rodovia MT-343, Km 48, entrada da Sete Placas do Exú, região da Vila Aparecida Fazenda Boa Esperança, neste Município.

**AVALIAÇÃO**

Considerando a localização do imóvel (distante da rodovia principal), ausência de benfeitorias, ausência de pasto ou qualquer outra cultura, solo extremamente arenoso e postura do mercado imobiliário no momento: AVALIO o imóvel acima descrito em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o hectare. Totalizando R\$ 2.178.000,00 (dois milhões cento e setenta e oito mil reais). NADA MAIS

**ELIAS DA ROCHA BARROS SOBRINHO**  
*Oficial de Justiça/Avaliador*



